



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	004.001.333	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE – COM TAMPA E FECHO – CAPACIDADE APROX. 80 L	UN	08	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
2	004.001.331	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE – COM TAMPA E FECHO – CAPACIDADE APROX. 20 L	UN	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00

1.2. Classificação do objeto

Caixa organizadora plástica transparente.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensado por se tratar de contratação comum.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)** considerando os valores obtidos em contratações anteriores e sítios eletrônicos.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de caixas organizadoras, visando melhorar a organização, o armazenamento e a conservação de objetos, materiais, documentos, pertences e outros. O Material contribuirá com os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

A utilização de caixas organizadoras proporcionará maior eficiência na gestão dos materiais, facilitando a identificação, o manuseio e o controle dos itens armazenados. Além disso, contribuirá para a otimização do espaço físico, promovendo um ambiente mais organizado, funcional e seguro.

Dessa forma, a aquisição se mostra necessária para atender às demandas operacionais do grupo, garantindo melhores condições de trabalho e maior agilidade na execução das atividades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
170	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-CRAS-PAIF	RECURSO ESTADUAL

3.1. Origem do recurso

Recurso estadual.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com os produtos solicitados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso os produtos não atendam às especificações descritas neste termo, os mesmos serão recusados no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almoxarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto.

O produto deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais, além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas as especificações do produto.

Emitir nota fiscal eletrônica de venda, correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega do produto e respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272.

Quatá/SP, 10 de junho de 2026.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Fernanda Maria dos Santos
Assistente Social

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR